

Edital para Ocupação dos Espaços de Laboratórios nos Edifícios de Pesquisa I e II (EPI e EPII) / 2018-2023

1. Regras gerais

- a) Os laboratórios serão destinados à pesquisa, não envolvendo assistência médico-hospitalar.
- b) Os laboratórios são destinados aos pesquisadores do Campus São Paulo da UNIFESP, com vínculo administrativo na Instituição. Pesquisadores poderão associar-se e compartilhar a área. Será vetada a submissão de propostas que tenham como pesquisador responsável profissionais de outro Campus da UNIFESP ou de outra Instituição. No entanto, será permitida a participação de pesquisador associado não pertencente ao Campus São Paulo.
- c) Os espaços ocupados não serão agregados aos espaços acadêmicos do Departamento, Disciplina, Setor ou Serviço onde o pesquisador esteja lotado.
- d) Os pesquisadores que tenham interesse na utilização dos laboratórios deverão submeter proposta conforme descrito no item 2 deste Edital (Apresentação da Proposta). Pesquisadores agraciados com área de laboratório terão prazo máximo de 6 meses para o início de suas atividades; caso isto não ocorra, o espaço será destinado a outro pesquisador ou grupo, que tenha sido aprovado na chamada, porém não tenha sido contemplado, respeitando-se a ordem de classificação das propostas pela Comissão Avaliadora.
- e) A cada cinco (05) anos a ocupação dos espaços será avaliada quanto ao mérito e produtividade dos pesquisadores/grupos. Pesquisadores/grupos avaliados negativamente e que devam reduzir ou ceder a área de laboratório devem fazê-lo no prazo máximo de 60 dias. O não cumprimento dessa medida ocasionará em abertura de processo administrativo junto à Diretoria do Campus São Paulo para desocupação da área.
- f) A Comissão Avaliadora será constituída por sete (07) membros, sendo dois (02) pertencentes ao quadro da UNIFESP e cinco (05) membros externos;
- g) A distribuição de áreas será realizada por uma Comissão Interna, respeitando-se a ordem de classificação das propostas gerada pela Comissão Avaliadora, levando em consideração as necessidades do Campus. Algumas áreas poderão ser destinadas à instalação de equipamentos multiusuários de grande porte e/ou de alto custo, conforme deliberação pela Comissão Interna. A Comissão Interna deverá ser composta por cinco (05) membros: os dois (02) membros da UNIFESP da Comissão Avaliadora mais três (03) membros, sendo um (01) indicado pela Diretoria do Campus São Paulo, um (01) pela Câmara de Pós-Graduação da Escola Paulista de Medicina e um (01) pela Câmara de Pós-Graduação da Escola Paulista de Enfermagem.

2. Apresentação da proposta

A proposta será constituída por três partes (**I-Relatório de Atividades, II-Uso Atual de Áreas de Pesquisa e III-Projeto de Ocupação**) e deverá ser submetida em formulário próprio, *on line*, disponível na página da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPM (<https://www.unifesp.br/campus/sao/camarapg/>). A proposta deverá ser submetida em arquivo único com extensão pdf, no momento do preenchimento do formulário que se encontra no link goo.gl/Tn7dj7.

Entregar na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPM os seguintes itens que ficarão arquivados para eventual consulta pelas Comissões Avaliadora e Local:

- i. Pendrive contendo o material enviado na submissão da proposta
- ii. Cópia em papel do material enviado na submissão da proposta

Parte I - Relatório referente ao período de 2012 a 2017

Os pesquisadores/grupos proponentes (ocupantes ou não do EPI e/ou EPII) deverão apresentar relatório de suas atividades de pesquisa referentes ao período de 2012 a 2017, seguindo a estrutura abaixo:

- a) Resumo das principais atividades do pesquisador/grupo, indicando o impacto dos projetos desenvolvidos na ciência nacional e internacional;
- b) Financiamentos obtidos no período e em andamento;
- c) Publicações em revistas indexadas no período;
- d) Orientações concluídas no período e em andamento;
- e) Prêmios recebidos pelos membros da equipe no período;
- f) Outras informações que o pesquisador/grupo julgar relevantes;

Parte II - Uso Atual de Áreas de Pesquisa

- a) **Pesquisadores/grupos alocados no EPI e/ou EPII:** a fim de realizar um senso e mapeamento das áreas atualmente ocupadas pelos proponentes que estão alocados no EPI e/ou EPII, deverá ser apresentado um breve histórico de eventuais mudanças ocorridas nas equipes e ocupação de espaços desde a última avaliação.
- b) **Pesquisadores/grupos alocados em áreas fora do EPI e/ou EPII:** os proponentes que ocupam áreas de laboratórios, próprias ou de departamentos, devem explicitar se vão liberar, em parte ou no todo, a área atual que ocupam, em caso de concessão de espaço no EPI ou EPII.

Parte III - Projeto de ocupação de área no EPI ou EPII para o período de 2018 a 2023

Os pesquisadores/grupos proponentes (ocupantes ou não do EPI e/ou EPII) deverão apresentar projeto de ocupação de área para os próximos cinco (05) anos. Planos de ocupação conjunta para um mesmo laboratório/espaço podem ser submetidos. Os documentos/itens que deverão ser submetidos incluem:

- a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no EPI ou EPII, contendo até 20 páginas (fonte 12 e espaçamento 1,5). Anexos serão permitidos, porém devem fazer parte do mesmo arquivo PDF;
- b) Súmula curricular (modelo FAPESP - <http://www.fapesp.br/5266>) e link para o CV Lattes do(s) pesquisador(es) principal(is);
- c) Descrição da equipe (pesquisadores associados, estudantes, técnicos, apoio administrativo, outros);
- d) Relação de financiamentos vigentes;

- e) Descrição de equipamentos a serem instalados;
- f) Indicação da área solicitada: os pesquisadores/grupos deverão indicar a área (em m²) que estão pleiteando.

3. Julgamento de mérito e distribuição do espaço

As propostas serão inicialmente avaliadas por assessores *ad hoc* externos à UNIFESP (nos moldes FAPESP e atentando-se para que não haja conflito de interesse) e, posteriormente, pela Comissão Avaliadora composta por cinco (05) membros externos à UNIFESP e 2 membros da UNIFESP. A Comissão Avaliadora fará a classificação das propostas e a Comissão Interna realizará a distribuição dos espaços, cuja metragem poderá ser diferente do que foi solicitado, a depender da disponibilidade de espaço.

Serão utilizados como critérios de avaliação os seguintes itens:

- a) Financiamentos obtidos no período de 2012-2017 e vigentes;
- b) Publicações em revistas indexadas no período de 2012-2017;
- c) Orientações concluídas no período de 2012-2017;
- d) Prêmios recebidos pelos membros da equipe no período de 2012-2017;
- e) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 2018-2023;
- f) Trajetória acadêmica e científica do(s) pesquisador(es) principal(is) e os pesquisador(es) associado(s).

4. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Submissão de propostas	30/11/17
Enquadramento das propostas no Edital (Comissão Interna indicada pelas Câmaras de PG e Pesquisa da EPM e EPE)	15/12/17
Prazo para pedido reconsideração – propostas não enquadradas	20/12/17
Envio das propostas para assessores <i>ad hoc</i>	08/01/18
Prazo para recebimento dos pareceres <i>ad hoc</i>	Fevereiro/18
Reunião presencial da Comissão Avaliadora	Março/18
Divulgação do resultado (espaços concedidos e lista de espera)	Abril/18
Pedidos de reconsideração	Abril/18
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	Abril/18

5. Contato

Em caso de dúvidas a respeito deste Edital, enviar e-mail para João (Câmara de PG e Pesquisa da EPM - oliveira@hospitalsaopaulo.org.br) com assunto “Edital de Ocupação EPI+EPII”.